



LEI N. 069/2009.

Autoriza o Poder Executivo de Campina da Lagoa a conceder Abono Salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sancionarei a seguinte,

LEI:-

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos Servidores Municipais Efetivos de Campina da Lagoa, a partir de 1º de Setembro de 2009, cujo abono será incorporado aos vencimentos e/ou salários dos mesmos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 02 de Setembro de 2009.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL